



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 495/14

Contrato nº 278/2016

Processo Administrativo nº 12.594/2016 - anexado ao 22.342/2014 – Pregão nº 195/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MV SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADORES.

Aditamento: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) cuidador e prorroga o prazo contratual por mais 10 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MV SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.1387.471/0001-59, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630/2, Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) Cuidador, acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 2.951,86 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogam ainda o prazo inicialmente contratado por mais 10 (dez) meses, de **12/05/2016 a 11/03/2017**. Sendo certo que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 17.711,15 (dezessete mil setecentos e onze reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

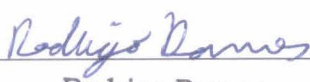
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 JUN 2016

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**MV SERVIÇOS LTDA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7